



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 27/2022  
Projeto de lei nº 27/2022

RECEBIDO Em 04/05/2022  
Por .....  
11:07 Horas  
João Gilberto T. de Cesar  
Ass. do Executivo

Fontoura Xavier, 27 de abril de 2022

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a alterar o número de cargos de Técnico de Enfermagem que prevê a Lei nº 1684/2016 e a Lei nº 1283/2008.

A presença destes profissionais na Secretaria Municipal da Saúde do Município é imprescindível uma vez que o município conta com 05 unidades de saúde, com atendimentos diariamente a toda a população, e a alteração do número de vagas de técnico de enfermagem, com o aumento de 03 (três) vagas, se faz necessários devida a alta demanda nos atendimentos, razão pela qual é fundamental realizarmos estas contratações.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
IVAN BORGES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**PROJETO DE LEI Nº 27/2022.**

**“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM QUE PREVÊ A LEI Nº 1684/2016 E A LEI Nº 1283/2008”**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 1684/2016 e art. 3º da Lei Municipal nº 1284/2008, para o seguintes cargos:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS EXISTENTES</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>	<b>TOTAL</b>
Técnica em enfermagem	07	03	10

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 28 DE ABRIL DE 2022.

  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Padrão: 10**

### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição sintética:** Executar tarefas de caráter técnico relativo aos trabalhos na área de saúde.

**Descrição analítica:** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta de sangue efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de materiais para exames de laboratórios e instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; auxiliar nos cuidados de "post mortem", registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes; zelar pelo bem-estar e segurança do paciente bem como pela conservação dos instrumentos utilizados, auxiliar nos socorros de emergência e outras atividades afins.

### Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 33 horas semanais

### Requisitos para investidura:

a) Idade: no mínimo 18 anos

b) Instrução: Curso Técnico de Enfermagem

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.



**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER  
PODER EXECUTIVO**

**ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 06/2022**

**DATA: 27/04/2022**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de cargos em caráter definitivo, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

<b>EVENTO</b>		- 3 (três) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 33 horas semanais, com remuneração de R\$ 1.954,96 + adicional de insalubridade no valor de R\$ 390,99. O impacto mostra apenas a diferença salarial, referente ao aumento pelo IGPM no mês de março de 2022, pois o salário já conta no índice atual, considerando que estes cargos eram contratados de forma emergencial.
x	Criação	
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

**VIGÊNCIA DAS DESPESAS**

<b>Início</b>	<b>Fim</b>
A partir de 02 de Maio de 2022	Indeterminado

<b>QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS</b>			
<b>Natureza</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Vencimentos e Vantagens*	7.816,08	12.310,33	12.925,84
13º Salário	651,34	1.025,86	1.077,15
Férias	651,34	1.025,86	1.077,15
1/3 de Férias	217,09	341,92	359,01
RPPS PATRONAL 3,46%	323,02	508,76	534,19
<b>Total</b>	<b>9.658,87</b>	<b>15.212,73</b>	<b>15.973,34</b>

Obs: \* premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo. RPPS Patronal de 3,46%, foi já consta no índice atual INSS patronal de 20%

<b>QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS</b>			
<b>ANO</b>	<b>(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS</b>	<b>(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>(C) % B/A</b>
2022	9.658,87	44.355.000,00	0,02%
2023	15.212,73	46.572.750,00	0,03%
2024	15.973,34	48.901.387,50	0,03%

## COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1817/21 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
	2035 - Manutenção Secretaria Mun. Saúde	Pagamento de vencimentos
	2068 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitário da Saúde	Pagamento de vencimentos

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	0040
3.1.90.11.00.00.00.00	4011
3.1.90.11.00.00.00.00	4090
3.1.90.11.00.00.00.00	4500

## IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2022, 2023 e 2024:





#### QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2018	27.333.449,00	12.105.457,44	44,45%
2019	29.242.060,94	13.607.419,69	46,53%
2020	32.060.269,70	15.474.603,89	48,11%
2021	37.149.674,09	16.560.416,13	44,58%
<b>2022</b>	<b>39.007.157,79</b>	<b>19.977.788,85</b>	<b>51,22%</b>
2023	40.957.515,67	21.544.104,18	52,60%
2024	43.005.391,46	23.599.294,35	54,87%

Observações:

- a) Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2022 estão de acordo com o Modelo 9 do Demonstrativo dos Limites do TCE do 3º Quadrimestre.

Município de Fontoura Xavier, 27 de Abril de 2022.

  
Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS

**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº**  
**06/2022**

**DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO**

1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Maio de 2022;

<b>VALOR MENSAL</b>			
<b>Descrição</b>			
<b>Ano</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Vencimentos e Vantagens	977,01	1.025,86	1.077,15
RPPS Patronal 3,46%	33,80	35,49	37,27
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>1.010,81</b>	<b>1.061,35</b>	<b>1.114,42</b>

<b>VALOR ANUAL</b>			
<b>Ano</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Vencimentos e Vantagens*	7.816,08	12.310,33	12.925,84
13º Salário	651,34	1.025,86	1.077,15
Férias	651,34	1.025,86	1.077,15
1/3 de Férias	217,09	341,92	359,01
RPPS PATRONAL 3,46%	323,02	508,76	534,19
<b>Total</b>	<b>9.658,87</b>	<b>15.212,73</b>	<b>15.973,34</b>

Município de Fontoura Xavier, 27 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maurieli Soares Cerutti  
CRC/RS

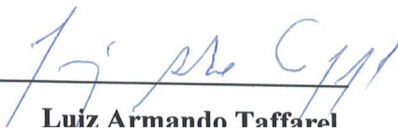
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para a finalidade de Criação de 3 Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 33 horas semanais, em caráter definitivo. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	0040
3.1.90.11.00.00.00.00	4011
3.1.90.11.00.00.00.00	4090
3.1.90.11.00.00.00.00	4500

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fontoura Xavier, 27 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Armando Taffarel**